



TERMO DE REFERÊNCIA

O Fundo do Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ 30.983.702/0001-01, com sede na: Avenida Minas Gerais s/nº, Bairro Centro de Curionópolis - PA, representado neste ato pela Sra. Gerlane Pereira de Lima Santos, Secretária Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 012/2025-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pelo Decreto Municipal nº 136/2024, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações posteriores.

1. OBJETO

OBJETO: “Sistema de Registro de Preços para eventuais aquisições de peças de reposição para veículos do transporte escolar no município de Curionópolis, e tem como objetivo garantir o pleno funcionamento e a adequada manutenção dos veículos que compõem a frota escolar municipal, assegurando a continuidade e a qualidade do transporte escolar”.

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2. Os itens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns por conterem padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, se a Administração julgar vantajoso, mediante comprovação por pesquisa de preços atualizada, poderá firmar contratação com o objeto deste procedimento, os quais poderão ser prorrogados, de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

1.4. A Forma de fornecimento se dará em consonância às especificações complementares a seguir:

1.4.1. O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado do Pará e 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do Estado do Pará e, no ato da entrega o fornecedor deverá deixar uma via da nota com o servidor do setor responsável pelo recebimento, acompanhando a conferência de todos os itens, com a nota de recebimento e demais documentos pertinentes. As vias recebidas de nota fiscal, ordem de compra e certidão negativa, serão encaminhadas ao Setor de Finanças, devidamente carimbadas e com assinaturas (por extenso) dos responsáveis pelos recebimentos dos itens.

1.4.2. O fornecimento será acompanhado por servidor(es) responsável(eis) indicados pela Contratante a título de acompanhamento, fiscalização e recebimento, devendo o servidor responsável, conforme o caso, atestar formalmente no verso da Nota Fiscal de fornecimento respectivamente executados que os mesmos foram de acordo com o especificado neste estudo e no Instrumento Contratual.

1.4.3. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **120 (cento e vinte)** dias a contar da data de abertura das propostas de preço.





1.4.4. A Alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis por fornecer serão por conta do contratado.

2. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece norma gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros. A licitação como expressa o artigo 5º da Lei de Licitações destina-se a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurar o tratamento isonômico entres os licitantes, evitar contratações com sobrepreços ou preços manifestamente inexequíveis e incentiva a inovação do desenvolvimento sustentável e deve ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos demais que lhes são correlatos no Art. 5º da referida Lei.

O Pregão Eletrônico elencado neste Estudo Preliminar e se faz necessário para atender à execução do cronograma, realizados pela Prefeitura Municipal de Curionópolis-PA, por intermédio desta Secretaria.

A presente solicitação tem como objetivo futuras e eventuais aquisições de peças destinadas à substituição de unidades desgastadas ou danificadas nos veículos da frota escolar vinculada a este ente público. A medida visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de transporte escolar, assegurando condições adequadas de trafegabilidade, segurança dos usuários e conformidade com os requisitos legais de manutenção veicular.

A substituição periódica com manutenções preventivas e corretivas é imprescindível para atender às exigências do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), em especial no tocante à segurança veicular, bem como para resguardar a integridade física dos estudantes, condutores e demais servidores públicos envolvidos. Trata-se de medida essencial à prestação regular de serviço público essencial, diretamente relacionado ao direito fundamental à educação (art. 205 da Constituição Federal), o qual demanda transporte escolar contínuo, seguro e eficiente.

Diante da previsibilidade e recorrência da demanda, aliada à impossibilidade de se precisar, com exatidão, as quantidades a serem adquiridas ao longo do exercício, opta-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 136/2024, o qual permite maior racionalização administrativa, planejamento das aquisições públicas e economia de escala. Tal sistema também possibilita o atendimento a múltiplos órgãos participantes ou aderentes, assegurando flexibilidade, economicidade e ampla competitividade, princípios fundamentais da Administração Pública.

A utilização da modalidade de Pregão Eletrônico, por sua vez, justifica-se em razão da natureza comum e padronizada do objeto, com especificações técnicas claramente definidas no Termo de Referência, o que viabiliza a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração com maior celeridade, transparência e segurança jurídica.





Por todo o exposto, a realização de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços mostra-se como a solução administrativa mais eficiente e juridicamente adequada, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, e segurança dos usuários, atendendo aos interesses públicos primários desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após análise das possíveis alternativas, concluiu-se que, na inexistência de outras formas de fornecimento de peças, a aquisição destes itens é a única solução possível no mercado para atender as necessidades das áreas demandantes.

Conforme levantado no tópico 8 deste estudo, os itens que compõem esta demanda são classificados como bens comuns e possuem ampla variedade de fornecedores no mercado. Nestes casos, é fundamental a adoção da modalidade Pregão, prevista no artigo 6º da lei 14.133:

"XLI pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto".

Não vislumbramos a adesão a alguma Ata de Registro de Preços a melhor solução, em razão da impossibilidade de prever um quantitativo a ser contratado. Além do mais, uma licitação com maior quantidade do objeto, tende-se a conseguir por economia de escala, da proposta mais vantajosa para esta Secretaria.

3.2. Os produtos devem ser entregues nos endereços e horários constantes no documento "ordem de fornecimento/compras, em horário entre 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO

4.1. Nas propostas deverão constar as ESPECIFICAÇÕES dos objetos e deverão ser de boa qualidade, obedecendo às boas práticas de execução e as normas e padrões descritos e citados neste Termo de Referência, a fim de atender eficazmente às finalidades, conforme determina a finalidade e o emprego para a contratação deste Termo de Referência, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas conforme disposições a seguir:

4.2. PLANILHA DESCRITIVA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FILTRO VALVULA PU IVECO/GRANCLAS Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45		10	UNIDADE	R\$ 374,31	R\$ 3.743,10
2	MOLA MESTRE DIANTEIRA IVECO/GRANCLAS		2	UNIDADE	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00



TERMO DE REFERÊNCIA

O Fundo do Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ 30.983.702/0001-01, com sede na: Avenida Minas Gerais s/nº, Bairro Centro de Curionópolis - PA, representado neste ato pela Sra. Gerlane Pereira de Lima Santos, Secretária Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 012/2025-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pelo Decreto Municipal nº 136/2024, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações posteriores.

1. OBJETO

OBJETO: “Sistema de Registro de Preços para eventuais aquisições de peças de reposição para veículos do transporte escolar no município de Curionópolis, e tem como objetivo garantir o pleno funcionamento e a adequada manutenção dos veículos que compõem a frota escolar municipal, assegurando a continuidade e a qualidade do transporte escolar”.

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2. Os itens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns por conterem padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, se a Administração julgar vantajoso, mediante comprovação por pesquisa de preços atualizada, poderá firmar contratação com o objeto deste procedimento, os quais poderão ser prorrogados, de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

1.4. A Forma de fornecimento se dará em consonância às especificações complementares a seguir:

1.4.1. O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado do Pará e 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do Estado do Pará e, no ato da entrega o fornecedor deverá deixar uma via da nota com o servidor do setor responsável pelo recebimento, acompanhando a conferência de todos os itens, com a nota de recebimento e demais documentos pertinentes. As vias recebidas de nota fiscal, ordem de compra e certidão negativa, serão encaminhadas ao Setor de Finanças, devidamente carimbadas e com assinaturas (por extenso) dos responsáveis pelos recebimentos dos itens.

1.4.2. O fornecimento será acompanhado por servidor(es) responsável(eis) indicados pela Contratante a título de acompanhamento, fiscalização e recebimento, devendo o servidor responsável, conforme o caso, atestar formalmente no verso da Nota Fiscal de fornecimento respectivamente executados que os mesmos foram de acordo com o especificado neste estudo e no Instrumento Contratual.

1.4.3. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **120 (cento e vinte)** dias a contar da data de abertura das propostas de preço.





1.4.4. A Alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis por fornecer serão por conta do contratado.

2. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece norma gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros. A licitação como expressa o artigo 5º da Lei de Licitações destina-se a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, evitar contratações com sobrepreços ou preços manifestamente inexequíveis e incentiva a inovação do desenvolvimento sustentável e deve ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos demais que lhes são correlatos no Art. 5º da referida Lei.

O Pregão Eletrônico elencado neste Estudo Preliminar e se faz necessário para atender à execução do cronograma, realizados pela Prefeitura Municipal de Curionópolis-PA, por intermédio desta Secretaria.

A presente solicitação tem como objetivo futuras e eventuais aquisições de peças destinadas à substituição de unidades desgastadas ou danificadas nos veículos da frota escolar vinculada a este ente público. A medida visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de transporte escolar, assegurando condições adequadas de trafegabilidade, segurança dos usuários e conformidade com os requisitos legais de manutenção veicular.

A substituição periódica com manutenções preventivas e corretivas é imprescindível para atender às exigências do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), em especial no tocante à segurança veicular, bem como para resguardar a integridade física dos estudantes, condutores e demais servidores públicos envolvidos. Trata-se de medida essencial à prestação regular de serviço público essencial, diretamente relacionado ao direito fundamental à educação (art. 205 da Constituição Federal), o qual demanda transporte escolar contínuo, seguro e eficiente.

Diante da previsibilidade e recorrência da demanda, aliada à impossibilidade de se precisar, com exatidão, as quantidades a serem adquiridas ao longo do exercício, opta-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 136/2024, o qual permite maior racionalização administrativa, planejamento das aquisições públicas e economia de escala. Tal sistema também possibilita o atendimento a múltiplos órgãos participantes ou aderentes, assegurando flexibilidade, economicidade e ampla competitividade, princípios fundamentais da Administração Pública.

A utilização da modalidade de Pregão Eletrônico, por sua vez, justifica-se em razão da natureza comum e padronizada do objeto, com especificações técnicas claramente definidas no Termo de Referência, o que viabiliza a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração com maior celeridade, transparência e segurança jurídica.





Por todo o exposto, a realização de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços mostra-se como a solução administrativa mais eficiente e juridicamente adequada, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, e segurança dos usuários, atendendo aos interesses públicos primários desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após análise das possíveis alternativas, concluiu-se que, na inexistência de outras formas de fornecimento de peças, a aquisição destes itens é a única solução possível no mercado para atender as necessidades das áreas demandantes.

Conforme levantado no tópico 8 deste estudo, os itens que compõem esta demanda são classificados como bens comuns e possuem ampla variedade de fornecedores no mercado. Nestes casos, é fundamental a adoção da modalidade Pregão, prevista no artigo 6º da lei 14.133:

"XLI pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto".

Não vislumbramos a adesão a alguma Ata de Registro de Preços a melhor solução, em razão da impossibilidade de prever um quantitativo a ser contratado. Além do mais, uma licitação com maior quantidade do objeto, tende-se a conseguir por economia de escala, da proposta mais vantajosa para esta Secretaria.

3.2. Os produtos devem ser entregues nos endereços e horários constantes no documento "ordem de fornecimento/compras, em horário entre 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO

4.1. Nas propostas deverão constar as ESPECIFICAÇÕES dos objetos e deverão ser de boa qualidade, obedecendo às boas práticas de execução e as normas e padrões descritos e citados neste Termo de Referência, a fim de atender eficazmente às finalidades, conforme determina a finalidade e o emprego para a contratação deste Termo de Referência, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas conforme disposições a seguir:

4.2. PLANILHA DESCRITIVA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FILTRO VALVULA PU IVECO/GRANCLAS <i>Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45</i>		10	UNIDADE	R\$ 374,31	R\$ 3.743,10
2	MOLA MESTRE DIANTEIRA IVECO/GRANCLAS <i>Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45</i>		3	UNIDADE	R\$ 1.090,62	R\$ 3.271,86
3	MOLA MESTRE TRASEIRA IVECO/GRANCLAS <i>Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45</i>		3	UNIDADE	R\$ 1.130,50	R\$ 3.391,50
4	PAR DE AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO/GRANCLAS <i>Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45</i>		2	PAR	R\$ 616,91	R\$ 1.233,82
5	PAR DE AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO/GRANCLAS		2	PAR	R\$ 658,42	R\$ 1.316,84





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Especificação: Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E
17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45

6	BOMBA D'AGUA DE MOTOR IVECO/GRANCLAS	2	UNIDADE	R\$ 934,08	R\$ 1.868,16
Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
7	CABO COMPLETO DE ALAVANCA DE MARCHA IVECO/GRANCLAS	2	UNIDADE	R\$ 623,35	R\$ 1.246,70
Especificação: Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
8	CORREIA ALTERNADORA IVECO/GRANCLAS	5	UNIDADE	R\$ 177,30	R\$ 886,50
Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
9	KIT COMPLETO DISCO DE EMBREAGEM IVECO/GRANCLAS	2	UNIDADE	R\$ 3.004,95	R\$ 6.009,90
Especificação: Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
10	FILTRO DE AR IVECO/GRANCLAS	10	UNIDADE	R\$ 206,29	R\$ 2.062,90
Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
11	FILTRO DE OLEO IVECO/GRANCLAS	10	UNIDADE	R\$ 104,70	R\$ 1.047,00
Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
12	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO/GRANCLAS	10	UNIDADE	R\$ 85,84	R\$ 858,40
Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
13	JOGO DE LONA DE FREIO IVECO/GRANCLAS	10	UNIDADE	R\$ 425,60	R\$ 4.256,00
Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
14	PAR DE CRUZETA IVECO/GRANCLAS	6	PAR	R\$ 354,50	R\$ 2.127,00
Especificação: Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
15	BATERIA 150 AMPERES IVECO/GRANCLAS	6	UNIDADE	R\$ 923,00	R\$ 5.538,00
Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
16	BICO DE RODA IVECO/GRANCLAS	20	UNIDADE	R\$ 12,70	R\$ 254,00
Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
17	PARAFUSO DE RODA IVECO/GRANCLAS	20	UNIDADE	R\$ 23,87	R\$ 477,40
Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
18	BARRA DE DIREÇÃO CURTA IVECO/GRANCLAS	3	UNIDADE	R\$ 1.047,22	R\$ 3.141,66
Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
19	BARRA DE DIREÇÃO LONGA IVECO/GRANCLAS	3	UNIDADE	R\$ 1.219,25	R\$ 3.657,75
Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
20	LAMPADA 1 POLO IVECO/GRANCLAS.	50	UNIDADE	R\$ 6,16	R\$ 308,00
Especificação: Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
21	LAMPADA 2 POLO IVECO/GRANCLAS.	50	UNIDADE	R\$ 7,56	R\$ 378,00
Especificação: Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
22	LAMPADA FAROL IVECO/GRANCLAS.	30	UNIDADE	R\$ 14,16	R\$ 424,80
Especificação: Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
23	LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO INTERNA CORREDOR 10 AMPERES IVECO/GRANCLAS	30	UNIDADE	R\$ 23,03	R\$ 690,90
Especificação: Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
24	LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO INTERNA CORREDOR 15 AMPERES IVECO/GRANCLAS	20	UNIDADE	R\$ 23,93	R\$ 478,60
Especificação: Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
25	LÂMPADA DE PLACA IVECO/GRANCLAS	20	UNIDADE	R\$ 8,20	R\$ 164,00
Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
26	TERMINAL DE DIREÇÃO IVECO/GRANCLAS	3	UNIDADE	R\$ 201,63	R\$ 604,89





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR:
FPT INDUSTRIAL ? N45

27	PAR DE FAROL DIANTEIRO IVECO/GRANCLAS	5	PAR	R\$ 1.046,83	R\$ 5.234,15
Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
28	EXTINTOR ABC 4 KG IVECO/GRANCLAS	8	UNIDADE	R\$ 311,61	R\$ 2.492,88
Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
29	REATOR PARA LAMPADA INTERNA 24 AMPERES IVECO/GRANCLAS	15	UNIDADE	R\$ 162,25	R\$ 2.433,75
Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
30	PARAFUSO DE 06 POLEGADAS IVECO/GRANCLAS	35	UNIDADE	R\$ 17,22	R\$ 602,70
Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
31	PARAFUSO DE 08 POLEGADAS IVECO/GRANCLAS	35	UNIDADE	R\$ 18,57	R\$ 649,95
Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
32	PARAFUSO DE 10 POLEGADAS IVECO/GRANCLAS	35	UNIDADE	R\$ 22,44	R\$ 785,40
Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
33	PARAFUSO DE 14 POLEGADAS IVECO/GRANCLAS	35	UNIDADE	R\$ 33,25	R\$ 1.163,75
Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
34	PARAFUSO DE 12 POLEGADAS IVECO/GRANCLAS	35	UNIDADE	R\$ 30,40	R\$ 1.064,00
Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
35	BUZINA 24V IVECO/GRANCLAS	10	UNIDADE	R\$ 80,94	R\$ 809,40
Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
36	JOGO COM 6 UNIDADE PISCA DE SINALIZAÇÃO DIANTEIRA IVECO/GRANCLAS	5	JOGO	R\$ 16,57	R\$ 82,85
Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
37	JOGO COM 6 UNIDADE PISCA DE SINALIZAÇÃO TRASEIRA IVECO/GRANCLAS	5	JOGO	R\$ 16,80	R\$ 84,00
Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
38	RETROVISOR IVECO/GRANCLAS	6	UNIDADE	R\$ 461,13	R\$ 2.766,78
Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
39	KIT COM 6 BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA IVECO/GRANCLAS	45	KIT	R\$ 274,55	R\$ 12.354,75
Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
40	KIT COM 6 BORRACHA ESTABILIZADORA TRASEIRA IVECO/GRANCLAS	50	KIT	R\$ 275,50	R\$ 13.775,00
Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
41	JOGO DE PALHETA LIMPA PARABRISA IVECO/GRANCLAS	15	JOGO	R\$ 148,37	R\$ 2.225,55
Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
42	FUSÍVEL DE 05 AMPERES IVECO/GRANCLAS.	50	UNIDADE	R\$ 4,87	R\$ 243,50
Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
43	FUSÍVEL DE 10 AMPERES IVECO/GRANCLAS.	50	UNIDADE	R\$ 5,91	R\$ 295,50
Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
44	FUSÍVEL DE 15 AMPERES IVECO/GRANCLAS.	50	UNIDADE	R\$ 7,38	R\$ 369,00
Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
45	FUSÍVEL DE 20 AMPERES IVECO/GRANCLAS.	50	UNIDADE	R\$ 9,20	R\$ 460,00
Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
46	FUSÍVEL DE 30 AMPERES IVECO/GRANCLAS.	50	UNIDADE	R\$ 11,55	R\$ 577,50
Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
47	LÂMPADA CURUJINHA/VIGIA 67 IVECO/GRANCLAS.	45	UNIDADE	R\$ 8,53	R\$ 383,85





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Especificação: Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E
17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45

48	JUNELHO DIANTEIRO DO FEIXE DE MOLA IVECO/GRANCLAS	4	UNIDADE	R\$ 224,50	R\$ 898,00
----	---	---	---------	------------	------------

Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR:
FPT INDUSTRIAL - N45

49	JUNELHO TRASEIRO DO FEIXE DE MOLA IVECO/GRANCLAS	4	UNIDADE	R\$ 245,87	R\$ 983,48
----	--	---	---------	------------	------------

Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR:
FPT INDUSTRIAL - N45

50	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL IVECO/GRANCLAS	4	UNIDADE	R\$ 328,35	R\$ 1.313,40
----	--	---	---------	------------	--------------

Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR:
FPT INDUSTRIAL - N45

51	SAPATA DE FREIO IVECO/GRANCLAS	8	UNIDADE	R\$ 1.111,09	R\$ 8.888,72
----	--------------------------------	---	---------	--------------	--------------

Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR:
FPT INDUSTRIAL - 45

52	MOTOR DE PARTIDA IVECO/GRANCLAS	1	UNIDADE	R\$ 3.785,50	R\$ 3.785,50
----	---------------------------------	---	---------	--------------	--------------

Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR:
FPT INDUSTRIAL - 45

53	ALTERNADOR IVECO/GRANCLAS	2	UNIDADE	R\$ 3.121,10	R\$ 6.242,20
----	---------------------------	---	---------	--------------	--------------

Especificação: Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E
17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45

54	TAMBOR DE FREIO IVECO/GRANCLAS	4	UNIDADE	R\$ 1.003,70	R\$ 4.014,80
----	--------------------------------	---	---------	--------------	--------------

Especificação: Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E
17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45

55	RADIADOR IVECO/GRANCLAS	2	UNIDADE	R\$ 3.124,50	R\$ 6.249,00
----	-------------------------	---	---------	--------------	--------------

Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR:
FPT INDUSTRIAL - N45

56	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO IVECO/GRANCLAS	2	UNIDADE	R\$ 3.986,66	R\$ 7.933,32
----	--	---	---------	--------------	--------------

Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR:
FPT INDUSTRIAL - N45

57	FEIXE DE MOLA TRASEIRO IVECO/GRANCLAS	2	UNIDADE	R\$ 4.246,66	R\$ 8.493,32
----	---------------------------------------	---	---------	--------------	--------------

Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR:
FPT INDUSTRIAL - N45

58	CILINDRO DE EMBREAGEM IVECO/GRANCLAS	5	UNIDADE	R\$ 651,86	R\$ 3.259,30
----	--------------------------------------	---	---------	------------	--------------

Especificação: Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E
17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45

59	CILINDRO DE FREIO IVECO/GRANCLAS	5	UNIDADE	R\$ 913,58	R\$ 4.567,80
----	----------------------------------	---	---------	------------	--------------

Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR:
FPT INDUSTRIAL - N45

60	EMBRAGEM VISCOSA IVECO/GRANCLAS	5	UNIDADE	R\$ 926,44	R\$ 4.632,20
----	---------------------------------	---	---------	------------	--------------

Especificação: Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E
17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45

61	HELICE DO RADIADOR IVECO/GRANCLAS	2	UNIDADE	R\$ 992,50	R\$ 1.985,00
----	-----------------------------------	---	---------	------------	--------------

Especificação: Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E
17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45

62	CUICA DE FREIO IVECO/GRANCLAS	6	UNIDADE	R\$ 607,08	R\$ 3.642,48
----	-------------------------------	---	---------	------------	--------------

Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR:
FPT INDUSTRIAL - N45

63	LUVA CARDAN IVECO/GRANCLAS	5	UNIDADE	R\$ 959,35	R\$ 4.796,75
----	----------------------------	---	---------	------------	--------------

Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR:
FPT INDUSTRIAL - N45

64	PONTEIRA DESLIZANTE DO CARDAN IVECO/GRANCLAS	5	UNIDADE	R\$ 746,88	R\$ 3.734,40
----	--	---	---------	------------	--------------

Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR:
FPT INDUSTRIAL - N45

65	BRAÇADEIRA DA CRUZETA IVECO/GRANCLAS	15	UNIDADE	R\$ 32,66	R\$ 489,90
----	--------------------------------------	----	---------	-----------	------------

Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR:
FPT INDUSTRIAL - N45

66	CAVALETE DO ROLAMENTO DE CENTRO IVECO/GRANCLAS	5	UNIDADE	R\$ 745,73	R\$ 3.728,65
----	--	---	---------	------------	--------------

Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR:
FPT INDUSTRIAL - N45

67	PONTUVA DO ROLAMENTO DE CENTRO IVECO/GRANCLAS	2	UNIDADE	R\$ 830,66	R\$ 1.661,32
----	---	---	---------	------------	--------------

Especificação: Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E
17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45

68	LUVEIRA DO ROLAMENTO DE CENTRO IVECO/GRANCLAS	4	UNIDADE	R\$ 807,50	R\$ 3.230,00
----	---	---	---------	------------	--------------





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Especificação: Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E
17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45

69	CUBO DE RODA C/ROLAMENTO IVECO/GRANCLAS	4	UNIDADE	R\$ 997,37	R\$ 3.989,48
----	---	---	---------	------------	--------------

Especificação: Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E
17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45

70	ROLAMENTO DE CENTRO IVECO/GRANCLAS	8	UNIDADE	R\$ 656,26	R\$ 5.250,00
----	------------------------------------	---	---------	------------	--------------

Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR:
FPT INDUSTRIAL - N45

71	FILTRO DE VALVULA PU VOLKSBUS	10	UNIDADE	R\$ 614,13	R\$ 6.141,30
----	-------------------------------	----	---------	------------	--------------

Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS
2018

72	MOLA MESTRE DIANTEIRA VOLKSBUS	4	UNIDADE	R\$ 1.001,98	R\$ 4.007,92
----	--------------------------------	---	---------	--------------	--------------

Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS
2018

73	MOLA MESTRE TRASEIRA VOLKSBUS	4	UNIDADE	R\$ 1.016,39	R\$ 4.065,56
----	-------------------------------	---	---------	--------------	--------------

Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS
2018

74	PAR DE AMORTECEDOR DIANTEIRO VOLKSBUS	4	PAR	R\$ 1.083,12	R\$ 4.332,48
----	---------------------------------------	---	-----	--------------	--------------

Especificação: Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR
15.190 ANOS 2018

75	PAR DE AMORTECEDOR TRASEIRO VOLKSBUS	4	PAR	R\$ 1.247,50	R\$ 4.990,00
----	--------------------------------------	---	-----	--------------	--------------

Especificação: Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR
15.190 ANOS 2018

76	BOMBA D'AGUA DE MOTOR VOLKSBUS	2	UNIDADE	R\$ 4.229,38	R\$ 8.458,76
----	--------------------------------	---	---------	--------------	--------------

Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS
2018

77	CORREIA ALTERNADORA VOLKSBUS	5	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
----	------------------------------	---	---------	------------	--------------

Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS
2018

78	KIT DISCO EMBREAGEM COMPLETO VOLKSBUS	2	UNIDADE	R\$ 3.264,00	R\$ 6.528,00
----	---------------------------------------	---	---------	--------------	--------------

Especificação: Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR
15.190 ANOS 2018

79	FILTRO DE AR VOLKSBUS	10	UNIDADE	R\$ 251,70	R\$ 2.517,00
----	-----------------------	----	---------	------------	--------------

Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS
2018

80	FILTRO DE OLEO VOLKSBUS	10	UNIDADE	R\$ 185,81	R\$ 1.858,10
----	-------------------------	----	---------	------------	--------------

Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS
2018

81	FILTRO LUBRIFICANTE VOLKSBUS	10	UNIDADE	R\$ 139,00	R\$ 1.390,00
----	------------------------------	----	---------	------------	--------------

Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS
2018

82	JOGO DE LONA DE FREIO VOLKSBUS	12	UNIDADE	R\$ 558,00	R\$ 6.696,00
----	--------------------------------	----	---------	------------	--------------

Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS
2018

83	PAR DE CRUZETA VOLKSBUS	10	PAR	R\$ 427,67	R\$ 4.276,70
----	-------------------------	----	-----	------------	--------------

Especificação: Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR
15.190 ANOS 2018

84	FUSIVEL DE 05 AMPERES VOLKSBUS.	50	UNIDADE	R\$ 4,80	R\$ 240,00
----	---------------------------------	----	---------	----------	------------

Especificação: Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR
15.190 ANOS 2018

85	FUSIVEL DE 10 AMPERES VOLKSBUS.	50	UNIDADE	R\$ 6,03	R\$ 301,50
----	---------------------------------	----	---------	----------	------------

Especificação: Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR
15.190 ANOS 2018

86	FUSIVEL DE 15 AMPERES VOLKSBUS.	50	UNIDADE	R\$ 7,73	R\$ 386,50
----	---------------------------------	----	---------	----------	------------

Especificação: Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR
15.190 ANOS 2018

87	FUSIVEL DE 20 AMPERES VOLKSBUS.	50	UNIDADE	R\$ 8,79	R\$ 439,50
----	---------------------------------	----	---------	----------	------------

Especificação: Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR
15.190 ANOS 2018

88	FUSIVEL DE 30 AMPERES VOLKSBUS.	50	UNIDADE	R\$ 10,47	R\$ 523,50
----	---------------------------------	----	---------	-----------	------------

Especificação: Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR
15.190 ANOS 2018

89	BICO DE RODA VOLKSBUS	50	UNIDADE	R\$ 23,20	R\$ 1.160,00
----	-----------------------	----	---------	-----------	--------------

Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS
2018

90	PARAFUSO DE RODA VOLKSBUS	40	UNIDADE	R\$ 858,91	R\$ 34.276,40
----	---------------------------	----	---------	------------	---------------

Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS
2018





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



91	BARRA DE DIREÇÃO CURTA VOLKSBUS Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS 2018	4	UNIDADE	R\$ 1.244,91	R\$ 4.979,64
92	BARRA DE DIREÇÃO LONGA VOLKSBUS Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS 2018	4	UNIDADE	R\$ 1.311,80	R\$ 5.247,20
93	LAMPADA 1 POLO VOLKSBUS. Especificação: Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS 2018	50	UNIDADE	R\$ 9,70	R\$ 485,00
94	LAMPADA DO FAROL VOLKSBUS. Especificação: Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS 2018	30	UNIDADE	R\$ 22,65	R\$ 679,50
95	LAMPADA DE PLACA VOLKSBUS Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS 2018	10	UNIDADE	R\$ 8,80	R\$ 88,00
96	TERMINAL DE DIREÇÃO VOLKSBUS Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS 2018	4	UNIDADE	R\$ 215,93	R\$ 863,72
97	PAR DE FAROL DIANTEIRO VOLKSBUS Especificação: Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS 2018	4	PAR	R\$ 1.157,33	R\$ 4.629,32
98	EXTINTOR ABC 2KG VOLKSBUS Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS 2018	6	UNIDADE	R\$ 401,98	R\$ 2.411,88
99	REATOR PARA LAMPADAS INTERNAS VOLKSBUS Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS 2018	15	UNIDADE	R\$ 112,99	R\$ 1.694,85
100	PARAFUSO DE 06 POLEGADAS VOLKSBUS Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS 2018	30	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 420,00
101	PARAFUSO DE 08 POLEGADAS VOLKSBUS Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS 2018	30	UNIDADE	R\$ 16,21	R\$ 486,30
102	PARAFUSO DE 10 POLEGADAS VOLKSBUS Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS 2018	30	UNIDADE	R\$ 23,33	R\$ 699,90
103	PARAFUSO DE 12 POLEGADAS VOLKSBUS Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS 2018	30	UNIDADE	R\$ 28,00	R\$ 840,00
104	PARAFUSO DE 14 POLEGADAS VOLKSBUS Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS 2018	30	UNIDADE	R\$ 32,66	R\$ 979,80
105	BUZINA DE 24V VOLKSBUS Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS 2018	5	UNIDADE	R\$ 148,48	R\$ 742,40
106	JOGO COM 6/UNIDADE DE PISCA DIANTEIRA VOLKSBUS Especificação: Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS 2018	15	JOGO	R\$ 147,46	R\$ 2.211,90
107	JOGO COM 6/UNIDADE DE PISCA TRASEIRA VOLKSBUS Especificação: Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS 2018	15	JOGO	R\$ 150,10	R\$ 2.251,50
108	RETROVISOR VOLKSBUS Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS 2018	8	UNIDADE	R\$ 614,20	R\$ 4.913,60
109	KIT COM 6 BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA VOLKSBUS Especificação: Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS 2018	20	KIT	R\$ 237,75	R\$ 4.755,00
110	KIT COM 6 BORRACHA ESTABILIZADORA TRAZEIRA VOLKSBUS Especificação: Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS 2018	20	KIT	R\$ 229,50	R\$ 4.590,00
111	JOGOS DE PALHETA LIMPA PARABRISA VOLKSBUS Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS 2018	8	UNIDADE	R\$ 176,40	R\$ 1.411,20
112	LAMPADA CORUJINHA/VIGIA 67 VOLKSBUS. Especificação: Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS 2018	50	UNIDADE	R\$ 18,66	R\$ 933,00
113	CABO PARA ALAVANCA DE MARCHA VOLKSBUS	10	UNIDADE	R\$ 507,40	R\$ 5.074,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS 2018

114	LAMPADA 2 POLO VOLKSBUS	50	UNIDADE	R\$ 8,10	R\$ 405,00
Especificação: Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS 2018					
115	LAMPADA DE ILUMINAÇÃO INTERNA DE 10 AMPERES VOLKSBUS	50	UNIDADE	R\$ 9,33	R\$ 466,50
Especificação: Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS 2018					
116	LAMPADA DE ILUMINAÇÃO INTERNA 15 AMPERES VOLKSBUS	50	UNIDADE	R\$ 11,20	R\$ 560,00
Especificação: Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS 2018					
117	JUELO DIANTEIRO DO FEIXE DE MOLA VOLKSBUS	4	UNIDADE	R\$ 435,75	R\$ 1.743,00
Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANO 2018					
118	JUELO TRASEIRO DO FEIXE DE MOLA VOLKSBUS	4	UNIDADE	R\$ 463,75	R\$ 1.855,00
Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANO 2018					
119	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL VOLKSBUS	5	UNIDADE	R\$ 444,25	R\$ 2.221,25
Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANO 2018					
120	SAPATA DE FREIO VOLKSBUS	8	UNIDADE	R\$ 1.062,25	R\$ 8.498,00
Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANO 2018					
121	MOTOR DE PARTIDA VOLKSBUS	2	UNIDADE	R\$ 3.999,33	R\$ 7.998,66
Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANO 2018					
122	ALTERNADOR VOLKSBUS	2	UNIDADE	R\$ 3.061,33	R\$ 6.122,66
Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANO 2018					
123	TAMBOR DE FREIO VOLKSBUS	4	UNIDADE	R\$ 975,60	R\$ 3.902,40
Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANO 2018					
124	RADIADOR VOLKSBUS	2	UNIDADE	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANO 2018					
125	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO VOLKSBUS	2	UNIDADE	R\$ 3.808,00	R\$ 7.616,00
Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANO 2018					
126	FEIXE DE MOLA TRASEIRO VOLKSBUS	2	UNIDADE	R\$ 3.994,66	R\$ 7.989,32
Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANO 2018					
127	CILINDRO DE EMBREAGEM VOLKSBUS	5	UNIDADE	R\$ 775,60	R\$ 3.878,00
Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANO 2018					
128	CILINDRO DE FREIO VOLKSBUS	8	UNIDADE	R\$ 326,66	R\$ 2.613,28
Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANO 2018					
129	EMBRAGEM VISCOSA VOLKSBUS	4	UNIDADE	R\$ 1.008,00	R\$ 4.032,00
Especificação: Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS 2018					
130	HÉLICE DO RADIADOR VOLKSBUS	2	UNIDADE	R\$ 1.269,87	R\$ 2.539,74
Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANO 2018					
131	CUICA DE FREIO VOLKSBUS	8	UNIDADE	R\$ 582,15	R\$ 4.497,20
Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANO 2018					
132	LUVA CARDAN VOLKSBUS	6	UNIDADE	R\$ 764,17	R\$ 4.585,02
Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANO 2018					
133	PONTEIRA DESLIZANTE DO CARDAN VOLKSBUS	6	UNIDADE	R\$ 840,10	R\$ 5.040,60
Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANO 2018					
134	BRAÇADEIRA DA CRUZETA VOLKSBUS	35	UNIDADE	R\$ 31,75	R\$ 1.111,25
Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANO 2018					
135	CAVALETE DO ROLAMENTO DE CENTRO VOLKSBUS	5	UNIDADE	R\$ 707,46	R\$ 3.537,30
Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANO 2018					





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



136	PONTUVA DO ROLAMENTO DE CENTRO VOLKSBUS <i>Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANO 2018</i>	5	UNIDADE	R\$ 778,00	R\$ 3.890,00
137	LUVEIRA DO ROLAMENTO DE CENTRO VOLKSBUS <i>Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANO 2018</i>	5	UNIDADE	R\$ 830,66	R\$ 4.153,30
138	CUBO DE RODA C/ROLAMENTO VOLKSBUS <i>Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS 2018</i>	4	UNIDADE	R\$ 1.009,37	R\$ 4.037,48
139	ROLAMENTO DE CENTRO VOLKSBUS <i>Especificação: VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANO 2018</i>	5	UNIDADE	R\$ 421,71	R\$ 2.108,55
140	FILTRO VALVULA PU NEOBUS <i>Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018</i>	10	UNIDADE	R\$ 556,26	R\$ 5.582,60
141	MOLA MESTRE DIANTEIRA NEOBUS <i>Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018</i>	10	UNIDADE	R\$ 1.149,19	R\$ 11.491,90
142	MOLA MESTRE TRASEIRA NEOBUS <i>Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018</i>	10	UNIDADE	R\$ 1.131,25	R\$ 11.312,50
143	PAR DE AMORTECEDOR DIANTEIRO NEOBUS <i>Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018</i>	36	PAR	R\$ 1.031,33	R\$ 37.127,88
144	PAR DE AMORTECEDOR TRASEIRO NEOBUS <i>Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018</i>	36	PAR	R\$ 1.049,75	R\$ 37.791,00
145	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR NEOBUS <i>Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018</i>	12	UNIDADE	R\$ 940,42	R\$ 11.285,04
146	CABO PARA ALAVANCA DE MARCHA NEOBUS <i>Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018</i>	16	UNIDADE	R\$ 640,85	R\$ 10.253,60
147	CORREIA ALTERNADORA NEOBUS <i>Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018</i>	10	UNIDADE	R\$ 176,70	R\$ 1.767,00
148	KIT COMPLETO DISCO EMBREAGEM NEOBUS <i>Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018</i>	4	UNIDADE	R\$ 3.019,50	R\$ 12.078,00
149	FILTRO DE AR NEOBUS <i>Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018</i>	24	UNIDADE	R\$ 234,82	R\$ 5.635,68
150	FILTRO DIESEL NEOBUS <i>Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018</i>	12	UNIDADE	R\$ 172,42	R\$ 2.069,04
151	FILTRO LUBRIFICANTE NEOBUS <i>Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018</i>	16	UNIDADE	R\$ 98,50	R\$ 1.576,00
152	JOGO DE LONA DE FREIO NEOBUS <i>Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018</i>	52	UNIDADE	R\$ 573,10	R\$ 29.801,20
153	PAR DE CRUZETA NEOBUS <i>Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018</i>	30	PAR	R\$ 521,73	R\$ 15.651,90
154	BATERIA 150 AMPERES NEOBUS <i>Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018</i>	12	UNIDADE	R\$ 965,00	R\$ 11.580,00
155	FUSIVEL DE 05 AMPERES NEOBUS. <i>Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018</i>	50	UNIDADE	R\$ 4,80	R\$ 240,00
156	FUSIVEL DE 10 AMPERES NEOBUS. <i>Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018</i>	50	UNIDADE	R\$ 6,33	R\$ 316,50
157	FUSIVEL DE 15 AMPERES NEOBUS. <i>Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018</i>	50	UNIDADE	R\$ 8,20	R\$ 410,00
158	FUSIVEL DE 20 AMPERES NEOBUS. <i>Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018</i>	50	UNIDADE	R\$ 10,47	R\$ 523,50
159	FUSIVEL DE 30 AMPERES NEOBUS.	50	UNIDADE	R\$ 13,04	R\$ 652,00





**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**



Especificação: Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI
ESC 8 160 2018

160	LAMPADA CORUJINHA/VIGIA 67 NEOBUS.	90	UNIDADE	R\$ 19,06	R\$ 1.715,40
Especificação: Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
161	BICO DE RODA NEOBUS	50	UNIDADE	R\$ 23,20	R\$ 1.160,00
Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
162	PARAFUSO DE RODA NEOBUS	40	UNIDADE	R\$ 23,75	R\$ 950,00
Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
163	BARRA DE DIREÇÃO CURTA NEOBUS	9	UNIDADE	R\$ 981,80	R\$ 8.836,20
Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
164	BARRA DE DIREÇÃO LONGA NEOBUS	9	UNIDADE	R\$ 1.168,48	R\$ 10.516,32
Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
165	LAMPADA 1 POLO NEOBUS.	50	UNIDADE	R\$ 8,17	R\$ 408,50
Especificação: Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
166	LAMPADA 2 POLO NEOBUS.	50	UNIDADE	R\$ 10,20	R\$ 510,00
Especificação: Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
167	LAMPADA FAROL NEOBUS.	50	UNIDADE	R\$ 13,59	R\$ 679,50
Especificação: Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
168	LAMPADA DE ILUMINAÇÃO INTERNA 10 AMPERES NEOBUS	20	UNIDADE	R\$ 23,33	R\$ 466,60
Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
169	LAMPADA DE ILUMINAÇÃO INTERNA 15 AMPERES NEOBUS	20	UNIDADE	R\$ 23,33	R\$ 466,60
Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
170	TERMINAL DE DIREÇÃO NEOBUS	20	UNIDADE	R\$ 261,70	R\$ 5.234,00
Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
171	PAR DE FAROL NEOBUS	6	PAR	R\$ 1.034,13	R\$ 6.204,78
Especificação: Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
172	REATOR PARA LAMPADA INTERNA NEOBUS	40	UNIDADE	R\$ 154,00	R\$ 6.160,00
Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
173	PARAFUSO DE 06 POLEGADAS NEOBUS	100	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
174	PARAFUSO DE 08 POLEGADAS NEOBUS	100	UNIDADE	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
175	PARAFUSO DE 10 POLEGADAS NEOBUS	100	UNIDADE	R\$ 18,66	R\$ 1.866,00
Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
176	PARAFUSO DE 12 POLEGADAS NEOBUS	100	UNIDADE	R\$ 20,53	R\$ 2.053,00
Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
177	PARAFUSO DE 14 POLEGADAS NEOBUS	100	UNIDADE	R\$ 23,33	R\$ 2.333,00
Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
178	BUZINA 24V NEOBUS	9	UNIDADE	R\$ 162,29	R\$ 1.460,61
Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
179	JOGO COM 6/UNIDADE DE PISCA DIANTEIRA NEOBUS	9	UNIDADE	R\$ 116,66	R\$ 1.049,94
Especificação: Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
180	JOGO COM 6/UNIDADE DE PISCA TRASEIRA NEOBUS	6	UNIDADE	R\$ 116,66	R\$ 699,96
Especificação: Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
181	RETROVISOR NEOBUS	32	UNIDADE	R\$ 534,95	R\$ 17.118,40
Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
182	KIT COM 6 BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA NEOBUS	40	UNIDADE	R\$ 266,00	R\$ 10.640,00
Especificação: Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
183	KIT COM 6 BORRACHA ESTABILIZADORA TRASEIRA NEOBUS	40	UNIDADE	R\$ 266,00	R\$ 10.640,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Especificação: Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI
ESC 8 160 2018

184	JOGOS DE PALHETA LIMPA PARABRISA NEOBUS	16	UNIDADE	R\$ 176,40	R\$ 2.822,40
Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
185	LAMPADA DE PLACA NEOBUS	30	UNIDADE	R\$ 8,30	R\$ 249,00
Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
186	JUMELO DIANTEIRO DO FEIXE DE MOLA NEOBUS	20	UNIDADE	R\$ 406,17	R\$ 8.123,40
Especificação: VOLKSBUS/NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
187	JUMELO TRASEIRO DO FEIXE DE MOLA NEOBUS	20	UNIDADE	R\$ 321,00	R\$ 6.420,00
Especificação: Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
188	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL NEOBUS	16	UNIDADE	R\$ 327,47	R\$ 5.239,52
Especificação: VOLKSBUS/NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
189	SAPATA DE NEOBUS	30	UNIDADE	R\$ 1.166,66	R\$ 34.999,80
Especificação: VOLKSBUS/NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
190	MOTOR DE PARTIDA NEOBUS	6	UNIDADE	R\$ 4.200,00	R\$ 25.200,00
Especificação: VOLKSBUS/NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
191	ALTERNADOR NEOBUS	3	UNIDADE	R\$ 3.006,00	R\$ 9.018,00
Especificação: VOLKSBUS/NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
192	TAMBOR DE FREIO NEOBUS	8	UNIDADE	R\$ 1.111,00	R\$ 8.888,00
Especificação: VOLKSBUS/NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
193	RADIADOR NEOBUS	5	UNIDADE	R\$ 4.480,00	R\$ 22.400,00
Especificação: VOLKSBUS/NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
194	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO NEOBUS	12	UNIDADE	R\$ 3.393,33	R\$ 40.719,96
Especificação: VOLKSBUS/NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
195	FEIXE DE MOLA TRASEIRO NEOBUS	12	UNIDADE	R\$ 4.580,00	R\$ 54.720,00
Especificação: VOLKSBUS/NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
196	CILINDRO DE EMBREAGEM NEOBUS	10	UNIDADE	R\$ 764,41	R\$ 7.644,10
Especificação: VOLKSBUS/NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
197	CILINDRO DE FREIO NEOBUS	20	UNIDADE	R\$ 352,00	R\$ 7.040,00
Especificação: VOLKSBUS/NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
198	EMBRAGEM VISCOSA NEOBUS	8	UNIDADE	R\$ 1.252,98	R\$ 10.023,84
Especificação: Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
199	HELICE DO RADIADOR NEOBUS	6	UNIDADE	R\$ 1.260,00	R\$ 7.560,00
Especificação: VOLKSBUS/NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
200	CUICA DE FREIO NEOBUS	30	UNIDADE	R\$ 580,60	R\$ 17.418,00
Especificação: VOLKSBUS/NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
201	LUA CARDAN NEOBUS	10	UNIDADE	R\$ 853,00	R\$ 8.530,00
Especificação: VOLKSBUS/NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
202	PONTEIRA DESLIZANTE DO CARDAN NEOBUS	10	UNIDADE	R\$ 848,38	R\$ 8.483,80
Especificação: VOLKSBUS/NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
203	BRAÇADEIRA DA CRUZETA NEOBUS	35	UNIDADE	R\$ 35,49	R\$ 1.242,15
Especificação: VOLKSBUS/NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
204	CAVALETE DO ROLAMENTO DE CENTRO NEOBUS	12	UNIDADE	R\$ 974,40	R\$ 11.692,80
Especificação: VOLKSBUS/NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
205	PONTUVA DO ROLAMENTO DE CENTRO NEOBUS	10	UNIDADE	R\$ 974,40	R\$ 9.744,00
Especificação: VOLKSBUS/NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
206	LUVEIRA DO ROLAMENTO DE CENTRO NEOBUS	15	UNIDADE	R\$ 975,33	R\$ 14.629,95
Especificação: VOLKSBUS/NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
207	CUBO DE RODA C/ROLAMENTO NEOBUS	16	UNIDADE	R\$ 1.162,80	R\$ 18.604,80
Especificação: Especificação: VOLKSBUS / NEOBUS MINI ESC 8 160 2018					
208	ROLAMENTO DE CENTRO NEOBUS	18	UNIDADE	R\$ 665,75	R\$ 11.983,50





**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**



Especificação: VOLKSBUS/NEOBUS MINI ESC 8 160 2018

209	FILTRO VALVULA PU ORE	6	UNIDADE	R\$ 512,10	R\$ 3.072,60
-----	-----------------------	---	---------	------------	--------------

Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017

210	MOLA MESTRE DIANTEIRA ORE	2	UNIDADE	R\$ 1.173,75	R\$ 2.347,50
-----	---------------------------	---	---------	--------------	--------------

Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017

211	MOLA MESTRE TRASEIRA ORE	2	UNIDADE	R\$ 1.305,00	R\$ 2.610,00
-----	--------------------------	---	---------	--------------	--------------

Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017

212	PAR DE AMORTECEDOR DIANTEIRO ORE	6	PAR	R\$ 1.169,00	R\$ 7.014,00
-----	----------------------------------	---	-----	--------------	--------------

Especificação: Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017

213	PAR DE AMORTECEDOR TRASEIRO ORE	6	PAR	R\$ 1.107,04	R\$ 6.642,24
-----	---------------------------------	---	-----	--------------	--------------

Especificação: Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017

214	BOM D'AGUA DE MOTOR ORE	10	UNIDADE	R\$ 821,75	R\$ 8.217,50
-----	-------------------------	----	---------	------------	--------------

Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017

215	CORREIA ALTERNADORA ORE	10	UNIDADE	R\$ 170,50	R\$ 1.705,00
-----	-------------------------	----	---------	------------	--------------

Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017

216	KIT COMPLETO DISCO EMBREAGEM ORE	10	UNIDADE	R\$ 3.196,05	R\$ 31.960,50
-----	----------------------------------	----	---------	--------------	---------------

Especificação: Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017

217	FILTRO DE AR ORE	10	UNIDADE	R\$ 199,35	R\$ 1.993,50
-----	------------------	----	---------	------------	--------------

Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017

218	FILTRO DE OLEO ORE	10	UNIDADE	R\$ 183,50	R\$ 1.835,00
-----	--------------------	----	---------	------------	--------------

Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017

219	FILTRO LUBRIFICANTE ORE	10	UNIDADE	R\$ 108,48	R\$ 1.084,80
-----	-------------------------	----	---------	------------	--------------

Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017

220	JOGO DE LONA DE FREIO ORE	15	UNIDADE	R\$ 570,12	R\$ 8.551,80
-----	---------------------------	----	---------	------------	--------------

Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017

221	PAR DE CRUZETA ORE	8	PAR	R\$ 518,00	R\$ 4.144,00
-----	--------------------	---	-----	------------	--------------

Especificação: Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017

222	FUSIVEL DE 05 AMPERES ORE.	50	UNIDADE	R\$ 4,80	R\$ 240,00
-----	----------------------------	----	---------	----------	------------

Especificação: Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017

223	FUSIVEL DE 10 AMPERES ORE.	50	UNIDADE	R\$ 6,33	R\$ 316,50
-----	----------------------------	----	---------	----------	------------

Especificação: Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017

224	FUSIVEL DE 15 AMPERES ORE.	50	UNIDADE	R\$ 8,20	R\$ 410,00
-----	----------------------------	----	---------	----------	------------

Especificação: Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017

225	FUSIVEL DE 20 AMPERES ORE.	50	UNIDADE	R\$ 9,77	R\$ 488,50
-----	----------------------------	----	---------	----------	------------

Especificação: Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017

226	FUSIVEL DE 30 AMPERES ORE.	50	UNIDADE	R\$ 13,50	R\$ 675,00
-----	----------------------------	----	---------	-----------	------------

Especificação: Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017

227	LAMPADA CORUJINHA/VIGIA 67 ORE.	50	UNIDADE	R\$ 14,93	R\$ 746,50
-----	---------------------------------	----	---------	-----------	------------

Especificação: Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017

228	BICO DA RODA ORE	40	UNIDADE	R\$ 23,25	R\$ 930,00
-----	------------------	----	---------	-----------	------------

Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017

229	PARAFUSO DA RODA ORE	30	UNIDADE	R\$ 23,75	R\$ 712,50
-----	----------------------	----	---------	-----------	------------

Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017

230	BARRA DE DIREÇÃO CURTA ORE	4	UNIDADE	R\$ 1.195,42	R\$ 4.781,68
-----	----------------------------	---	---------	--------------	--------------

Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017

231	BARRA DE DIREÇÃO LONGA ORE	4	UNIDADE	R\$ 1.415,43	R\$ 5.661,72
-----	----------------------------	---	---------	--------------	--------------

Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017

232	LAMPADA 1 POLO ORE.	40	UNIDADE	R\$ 7,46	R\$ 298,40
-----	---------------------	----	---------	----------	------------





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Especificação: Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R
ORE 2017

233	LAMPADA 2 POLO ORE	30	UNIDADE	R\$ 10,26	R\$ 307,80
-----	--------------------	----	---------	-----------	------------

Especificação: Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R
ORE 2017

234	LAMPADA FAROL ORE	20	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 280,00
-----	-------------------	----	---------	-----------	------------

Especificação: Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R
ORE 2017

235	LAMPADA DE ILUMINAÇÃO INTERNA DE 10 AMPERES ORE	20	UNIDADE	R\$ 23,33	R\$ 466,60
-----	--	----	---------	-----------	------------

Especificação: Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R
ORE 2017

236	LAMPADA DE ILUMINAÇÃO INTERNA DE 15 AMPERES ORE	20	UNIDADE	R\$ 23,75	R\$ 475,00
-----	--	----	---------	-----------	------------

Especificação: Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R
ORE 2017

237	LAMPADA DE PLACA ORE	20	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 280,00
-----	----------------------	----	---------	-----------	------------

Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017

238	TERMINAL DE DIREÇÃO ORE	8	UNIDADE	R\$ 277,30	R\$ 2.218,40
-----	-------------------------	---	---------	------------	--------------

Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017

239	PAR DE FAROL ORE	4	PAR	R\$ 1.166,66	R\$ 4.666,64
-----	------------------	---	-----	--------------	--------------

Especificação: Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R
ORE 2017

240	REATOR PARA LAMPADA INTERNA ORE	40	UNIDADE	R\$ 113,61	R\$ 4.544,40
-----	---------------------------------	----	---------	------------	--------------

Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017

241	PARAFUSO DE 06 POLEGADAS ORE	50	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 700,00
-----	------------------------------	----	---------	-----------	------------

Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017

242	PARAFUSO DE 08 POLEGADAS ORE	50	UNIDADE	R\$ 16,80	R\$ 840,00
-----	------------------------------	----	---------	-----------	------------

Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017

243	PARAFUSO DE 10 POLEGADAS ORE	50	UNIDADE	R\$ 18,66	R\$ 933,00
-----	------------------------------	----	---------	-----------	------------

Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017

244	PARAFUSO DE 12 POLEGADAS ORE	50	UNIDADE	R\$ 20,53	R\$ 1.026,50
-----	------------------------------	----	---------	-----------	--------------

Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017

245	PARAFUSO DE 14 POLEGADAS ORE	50	UNIDADE	R\$ 23,33	R\$ 1.166,50
-----	------------------------------	----	---------	-----------	--------------

Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017

246	BUZINA 24V ORE	10	UNIDADE	R\$ 157,10	R\$ 1.571,00
-----	----------------	----	---------	------------	--------------

Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017

247	JOGO COM 6 UNIDADE DE PISCA DIANTEIRO ORE	30	UNIDADE	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
-----	---	----	---------	-----------	--------------

Especificação: Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R
ORE 2017

248	JOGO COM 6 UNIDADES DE PISCA TRASEIRO ORE	30	UNIDADE	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
-----	---	----	---------	-----------	--------------

Especificação: Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R
ORE 2017

249	RETROVISOR ORE	10	UNIDADE	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
-----	----------------	----	---------	------------	--------------

Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017

250	JOGO COM 6/UNIDADES BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA ORE	10	UNIDADE	R\$ 196,00	R\$ 1.960,00
-----	--	----	---------	------------	--------------

Especificação: Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R
ORE 2017

251	JOGO COM 6/UNIDADES BORRACHA ESTABILIZADORA TRASEIRA ORE	10	UNIDADE	R\$ 196,00	R\$ 1.960,00
-----	---	----	---------	------------	--------------

Especificação: Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R
ORE 2017

252	JOGOS DE PALHETA LIMPA PARABRISA ORE	10	UNIDADE	R\$ 176,38	R\$ 1.763,80
-----	--------------------------------------	----	---------	------------	--------------

Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017

253	CABO PARA LAVANCA DE MARCHA ORE	10	UNIDADE	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
-----	---------------------------------	----	---------	------------	--------------

Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017

254	JUMELO DIANTEIRO DO FEIXE DE MOLA ORE	6	UNIDADE	R\$ 306,95	R\$ 1.841,70
-----	---------------------------------------	---	---------	------------	--------------

Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017

255	JUMELO TRASEIRO DO FEIXE DE MOLA ORE	6	UNIDADE	R\$ 275,50	R\$ 1.653,00
-----	--------------------------------------	---	---------	------------	--------------

Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



256	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL ORE	15	UNIDADE	R\$ 299,98	R\$ 4.499,70
Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017					
257	SAPATA DE FREIO ORE	16	UNIDADE	R\$ 908,13	R\$ 14.530,08
Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017					
258	MOTOR DE PARTIDA ORE	4	UNIDADE	R\$ 3.435,40	R\$ 13.741,60
Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017					
259	ALTERNADOR ORE	4	UNIDADE	R\$ 2.957,73	R\$ 11.830,92
Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017					
260	TAMBOR DE FREIO ORE	16	UNIDADE	R\$ 1.602,71	R\$ 25.643,36
Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017					
261	RADIADOR ORE	4	UNIDADE	R\$ 3.049,71	R\$ 12.198,84
Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017					
262	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO ORE	6	UNIDADE	R\$ 3.048,26	R\$ 18.289,56
Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017					
263	FEIXE DE MOLA TRASEIRO ORE	6	UNIDADE	R\$ 2.145,59	R\$ 12.873,54
Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017					
264	CILINDRO DE EMBREAGEM ORE	20	UNIDADE	R\$ 419,86	R\$ 8.397,20
Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017					
265	CILINDRO DE FREIO ORE	15	UNIDADE	R\$ 479,75	R\$ 7.196,25
Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017					
266	EMBRAGEM VISCOSA ORE	10	UNIDADE	R\$ 919,33	R\$ 9.193,30
Especificação: Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017					
267	HÉLICE DO RADIADOR ORE	4	UNIDADE	R\$ 1.280,00	R\$ 5.040,00
Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017					
268	CUICA DE FREIO ORE	15	UNIDADE	R\$ 639,30	R\$ 9.589,50
Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017					
269	LUA CARDAN ORE	15	UNIDADE	R\$ 634,66	R\$ 9.519,90
Especificação: Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017					
270	PONTEIRA DESLIZANTE DO CARDAN ORE	15	UNIDADE	R\$ 816,88	R\$ 12.253,20
Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017					
271	BRACADEIRA DA CRUZETA ORE	15	UNIDADE	R\$ 31,75	R\$ 476,25
Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017					
272	CAVALETE DO ROLAMENTO DE CENTRO ORE	20	UNIDADE	R\$ 541,33	R\$ 10.826,60
Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017					
273	PONTUVA DO ROLAMENTO DE CENTRO ORE	15	UNIDADE	R\$ 830,66	R\$ 12.459,90
Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017					
274	LUVEIRA DO ROLAMENTO DE CENTRO ORE	15	UNIDADE	R\$ 830,66	R\$ 12.459,90
Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017					
275	CUBO DE RODA C/ROLAMENTO ORE	15	UNIDADE	R\$ 1.166,66	R\$ 17.499,90
Especificação: Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017					
276	ROLAMENTO DE CENTRO ORE	20	UNIDADE	R\$ 647,55	R\$ 12.951,00
Especificação: MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017					
277	ARO AÇO SEM CAMERA 16" X 17,5"	20	UNIDADE	R\$ 644,00	R\$ 12.880,00
278	TRIANGULO SINALIZAÇÃO	20	UNIDADE	R\$ 32,66	R\$ 653,20
279	BALDE DE GRAXA 20 LT	15	BALDE	R\$ 791,95	R\$ 11.879,25
Especificação: Especificação: GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍCIO, PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS					
280	BOMBA MANUAL PARA GRAXA	12	UNIDADE	R\$ 458,00	R\$ 5.472,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Especificação: Especificação: EM CHAPA DE AÇO, ALTA PRESSÃO. PESO: 7KG MEDIDAS: 400 MMX 230 MM CAPACIDADE: 7 KG GRAXA- ATE NGLI 2 ACIONAMENTO- ALAVANCA PRESSÃO DE TRABALHO- 3.00 PSI ACOMPANHA MANGUEIRA: 1/4" COMPRIMENTO 1.3M/ EXTENSÃO RÍGIDA.

281	CAVALETE MECANICO 12 TONELADAS	14	UNIDADE	R\$ 580,07	R\$ 8.120,98
Especificação: Especificação: INFORMAÇÕES TÉCNICAS: A X B = DIMENSÕES DA BASE: 280MM X 320MM C = ALTURA DE CONSTRUÇÃO: 495MM D = ALTURA TOTAL: 745MM PESO: 11,5 KG * OBS: VALOR REFERENTE DE 1 UNIDADE.					
282	JOGO DE CHAVES SOQUETE	4	UNIDADE	R\$ 1.075,68	R\$ 4.302,72
Especificação: Especificação: JOGO DE SOQUETES 3/4 POL 20 PEÇAS 19- 50MM EM AÇO TIPO DE FERRAMENTA: MANUAL CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 CHAVE CATRACA 3/4 16 SOQUETES ESTRIADOS (19-21- 22-23-24-26-27-30- 32-34-36-38-41-46-48-50) 1 CABO DE FORÇA T 1 EXTENSÃO DE 100 MM 1 EXTENSÃO DE 200 MM DIMENSÕES APROXIMADAS 56X21X19CM PESO APROXIMADO: 13 KG.					
283	JOGO DE CHAVE COMBINADA	8	UNIDADE	R\$ 461,60	R\$ 3.692,80
Especificação: Especificação: BOCA E ANEL CHAVE COMBINADA COM UM LADO BOCA E OUTRO UNIT DRIVE COM AS MESMAS MEDIDAS. 15 PEÇAS - 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30 E 32MM.					
284	CAIXA DE FERRAMENTAS TIPO SANFONADA	5	UNIDADE	R\$ 396,86	R\$ 1.984,30
Especificação: Especificação: TIPO SANFONADA C/7 GAVETAS C50XL21XA25 CM NÃO ACOMPANHA FERRAMENTAS					
285	CHAVE DE RODA REFERENCIA 27X32	16	UNIDADE	R\$ 210,00	R\$ 3.360,00
286	CHAVE DE FORÇA REFERENCIA 27X32	16	UNIDADE	R\$ 210,00	R\$ 3.360,00
287	COLA DE SILICONE	100	UNIDADE	R\$ 66,62	R\$ 6.662,00
Especificação: Especificação: ADESIVO PARA COLAR JUNTAS DE MOTORES DIESEL 73G					
288	DESIGRIPANTE LIMPA CONTATO 300ML	100	UNIDADE	R\$ 23,30	R\$ 2.330,00
289	DESIGRIPANTE 300ML	100	UNIDADE	R\$ 18,66	R\$ 1.866,00
290	MACACO JACARÉ 2 TONELADAS LONGO	4	UNIDADE	R\$ 3.628,08	R\$ 14.512,32
Especificação: DIMENSÃO (C X L X A): 126,00 X 36,00 X 30,00 CENTÍMETROS. PESO 42,00KG					
291	MACACO PARA RETIRAR CAMBIO DE CAMINHÃO	2	UNIDADE	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
Especificação: COM BANDEJA REGULÁVEL E RODAS DE FERRO. PLATAFORMA: 300 X 350MM. LARGURA: 500MM. COMPRIMENTO: 910MM. CAPACIDADE CARGA: 1,0 TONELADA. ALTURA MÁXIMA: 725MM. ALTURA MÍNIMA: 205MM. PESO: 56,00 KG.					
292	DESFORCIMENTO MULTIPLICADOR DE TORQUES DE 795KG	16	UNIDADE	R\$ 1.166,66	R\$ 18.666,56
Especificação: Especificação: (TORQUEADOR) ACOMPANHA 2 SOQUETES (32 E 33 MM) 1 PROLONGADOR					
293	GUINCHO HIDRÁULICO	2	UNIDADE	R\$ 5.130,00	R\$ 10.260,00
Especificação: (GIRAFA) 2 TON. COM PROLANGADOR RODAS EM PU					
294	COMPRESSOR DE AR	1	UNIDADE	R\$ 4.600,95	R\$ 4.600,95
Especificação: Especificação: A CAPACIDADE DO TANQUE É DE 110L., TEM DUAS SAÍDAS DE AR, PRESSÃO MÁXIMA DE 140PSI; POTÊNCIA DO MOTOR DE 2HP, TEM UM CAUDAL DO AR DE 283L/MIN, NÚMERO DE CILINDROS: 2.					
295	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA	2	UNIDADE	R\$ 2.336,25	R\$ 4.672,50
Especificação: Entrada de ar: 1/2" encaixe quadrado: 1" velocidade livre: 4.200rpm Pressão de trabalho: 90psi torque de trabalho: 220kgfm Comprimento da bigorna: 8,3" Consumo de ar médio: 20pcm soquetes na maleta: 32 e 33mm SISTEMA DE MARTELO: PIN-LESS HAMMER COMPRESSOR INDICADO: APARTIR DE 20 PÉS DIMENSÕES: ALTURA: 18CM LARGURA: 31CM COMPRIMENTO: 67CM PESO LÍQUIDO: 14KG ACOMPANHA: 01 CHAVE ALLEN 01 MALETA PLÁSTICA 01 CHAVE IMPACTO 1? 01 BISNAGA COM ÓLEO 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 SOQUETE CROMOBILENIO 32 01 SOQUETE CROMOBILENIO 33 01 PINO DE AR ESCAMA MACHO					
296	MANGUEIRA PNEUMÁTICA	100	METRO	R\$ 16,09	R\$ 1.609,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Especificação: MANGUEIRA PNEUMÁTICA COMPRESSOR
PT 500 1/4" POLEGADA MATERIAL: PVC FLEXÍVEL COR:
PRETA PRESSÃO: 500 PSI/LBS DIÂMETRO INTERNO: 1/4" -
6,35MM ESPESSURA DA PAREDE: 3MM

297	MACACO TIPO PREGUIÇA	3	UNIDADE	R\$ 522,89	R\$ 1.568,67
Especificação: CONSTRUÇÃO ROBUSTA E EM AÇO SOLDADO. - AJUSTE DE ALTURA COM CATRACA. DADOS TÉCNICOS: - CAPACIDADE: 7 TONELADAS - ALTURA MÍNIMA: 265MM - ALTURA MÁXIMA: 420MM - DIMENSÕES DA BASE: 205 X 210 MM - PESO (2 PEÇAS) 14,5 KG					
298	CALIBRADOR DE PRESSÃO	4	UNIDADE	R\$ 81,19	R\$ 324,76
Especificação: 10 A 150PSI PARA PNEUS DE ÔNIBUS E CAMINHÃO COM ESCALA METÁLICA					
299	MARRETA DE BORRACHA PARA PNEU	2	UNIDADE	R\$ 57,96	R\$ 115,92
Especificação: Especificação: 1 KG, MATERIAL DO PUNHO: MADEIRA, MATERIAL CABEÇA: BORRACHA					
300	MARRETA DE FERRO 5KG	2	UNIDADE	R\$ 176,00	R\$ 352,00
301	MARRETA DE FERRO 2KG	2	UNIDADE	R\$ 136,40	R\$ 272,80
302	MARRETA DE FERRO C/CUNHA 2KG	2	UNIDADE	R\$ 156,80	R\$ 313,60
303	MORSA TORNO DE BANCADA LINHA PROFISSIONAL NR 8	2	UNIDADE	R\$ 830,66	R\$ 1.661,32
Especificação: BIGORNA PARA OPERAÇÕES DE PERCUSSÃO, FUNÇÃO GIRATÓRIA PARA POSIÇÃO MAIS CONFORTÁVEL, LARGURA DO MORDENTE: 20CM, DIMENSÕES APROXIMADAS FECHADO: 40X20X20CM, PESO BRUTO: 17KG					
304	MOTOR ESMERIL	2	UNIDADE	R\$ 906,24	R\$ 1.812,48
Especificação: Especificação: 8 POL. 1HP MONOFASICO- MM100L					
305	MAQUINA DE SOLDA	2	UNIDADE	R\$ 1.365,00	R\$ 2.730,00
Especificação: Especificação: FREQUENCIA: 50 HZ 60 HZ TIPO DE MAQUINA DE SOLDA: MMA COM TECNOLOGIA INVERSORA INTENSIDADE MINIMA DE SOLDAGEM: 15A. INTENSIDADE MAXIMA DA SOLDADURA DE 160A BIFASICA POSSUI PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA POTENCIA DE: 4600W PESO: ATÉ 3900G PRECISAO E QUALIDADE PARA SOLDAR					
306	MÁSCARA PROTEÇÃO DE SOLDA AUTOMÁTICA	4	UNIDADE	R\$ 148,91	R\$ 595,64
Especificação: Especificação: COM SOMBRA AJUSTAVEL VISOR REBATIVEL QUANTIDADE DE SENSORES: 2 TIPO DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA					
307	LIXADEIRA ANGULAR 7POL. 2.200W-	2	UNIDADE	R\$ 1.194,96	R\$ 2.389,92
Especificação: Especificação: POTÊNCIA: 2.200W DIÂMETRO DO DISCO: 180MM ROTAÇÕES POR MINUTO: 6.600RPM DIMENSÕES(C X L X A): 473 X 105 X 140 MM PESO: 5 KG CABO DE ENERGIA: 2,5M ITENS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO CHAVE DE PINO, PUNHO E DISCO DE BORRACHA 170					
308	CONEXÃO PNEUMÁTICA ENGATE RÁPIDO UNIÃO RETA 8MM	100	UNIDADE	R\$ 46,66	R\$ 4.666,00
309	PARA-BRISA MERCEDES BENZ /OF 1519 R ORE 2017	2	UNIDADE	R\$ 1.834,85	R\$ 3.669,70
310	PARA-BRISA VOLKSBUS / NEUBUS MINI ESC 8 160 2018	3	UNIDADE	R\$ 2.024,40	R\$ 6.073,20
311	PARA-BRISA VOLKSBUS EOD E.HD MOTOR 15.190 ANOS 2018	2	UNIDADE	R\$ 1.851,73	R\$ 3.703,46
312	PARA-BRISA LADO DIREITO	2	UNIDADE	R\$ 2.010,40	R\$ 4.020,80
Especificação: Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					
313	PARA-BRISA LADO ESQUERDO	2	UNIDADE	R\$ 1.885,75	R\$ 3.771,50
Especificação: Especificação: IVECO/GRANCLAS 150S21E 17/18 MOTOR: FPT INDUSTRIAL ? N45					

Total R\$: R\$ 1.645.701,00

Total R\$: um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil e setecentos e um reais.

***Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço de mercado realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Curionópolis, dos quais há uma pequena diferença, dado ao fato de serem consideradas apenas duas casas decimais após a vírgula.**





5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

5.2. Na fase de habilitação da licitação serão observadas as seguintes disposições:

I - Declaração da(s) de que atende(em) aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

III - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas ou outra quando não se enquadrar no disposto na lei pertinente.

IV - Constará do edital de licitação cláusula que exija dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.2.1. Demais documentações poderão ser solicitada no edital, caso julgado necessário pela.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Rotinas de Execução:

6.1.1. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL:

6.1.1.1. Após a assinatura do Instrumento Contratual e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, poderá ser realizada reunião inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Contrato, se houver, edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

6.1.1.2. A reunião será realizada pelo Gestor da Ata e ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis a assinatura, podendo ser prorrogada a critério da CONTRATANTE.

6.1.1.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

a) Apresentação do Preposto da empresa pelo representante legal da Contratada. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo, CPF e número para contato do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à





CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

6.1.2. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1.2.1. O gestor emitirá a ordem de fornecimento/compras para a entrega dos bens desejados.

6.1.2.2. A CONTRATADA fornecerá os produtos com as mesmas configurações indicadas neste Termo de Referência e/ou na proposta apresentada pela licitante na sessão pública.

6.1.3. As entregas, parceladas, devem ser entregues no endereço constante da Ordem de fornecimento indicado pela contratante.

6.1.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, quando da entrega do objeto integral do objeto (incluindo todas as parcelas), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.1.4.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.4.1.1. O prazo referido no subitem anterior pode ser prorrogado, desde que, devidamente justificado e aceito pela Administração contratante.

6.1.5. O recebimento provisório será realizado pelo FISCAL do CONTRATO quando da entrega do OBJETO resultante de cada ORDEM DE FORNECIMENTO e consiste na emissão do documento "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO" que, por sua vez, consiste na declaração formal de que os bens foram entregues, para posterior análise das conformidades e qualidades baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação previstos na 10.4 deste Termo de Referência.

6.1.5.1. O recebimento provisório ou definitivo não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer os bens de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas, inclusive na proposta de preços, nem invalida qualquer reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação da entrega de bens fora de especificação, garantido o devido reparo, sem custo adicional.

6.1.6. Após o recebimento provisório, o Fiscal de Contrato, realizará análise do(s) bem(ns) entregue(s), considerando:

- a) A avaliação da qualidade realizada a partir da aplicação de listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em CONTRATO;
- b) Verificação de aderências aos requisitos e especificações técnicas;
- c) Identificação de eventuais não conformidade com os termos contratuais;
- d) Verificação de aderência aos termos contratuais;
- e) Encaminhamento à CONTRATADA das eventuais demandas de correção, a cargo do GESTOR do CONTRATO;
- f) Cálculo e encaminhamento à CONTRATADA de indicação de eventuais glosas por descumprimento de níveis mínimos exigidos por parte do Gestor, quando for o caso;





6.1.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, desde que estejam de acordo com os critérios de aceitação constante no item 9.4 deste Termo de Referência;

6.1.8. Concluída a avaliação da qualidade e da conformidade dos bens entregues e provisoriamente recebidos, a CONTRATANTE confeccionará o documento "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO", com base nas informações da etapa de avaliação da qualidade e contendo a autorização para emissão e posterior pagamento da(s) NOTA(S) FISCAL(IS), devendo ser inserido nos relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato para posterior rastreabilidade;

6.1.9. Nos casos aplicáveis, quando houver glosa parcial das faturas, o GESTOR deverá comunicar a empresa para que emita a(s) NOTA(S) FISCAL(IS) com o valor exato dimensionado, evitando, assim, efeitos tributários sobre valor glosado pela Administração;

6.1.10. A(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentadas pela CONTRATADA devem estar aderentes aos requisitos legais e tributários firmados pelos órgãos competentes, sendo que o pagamento somente será autorizado após ATESTE pelo(s) servidor(es) competente(s), condicionado este ato à verificação da conformidade e da adequação em relação aos bens efetivamente recebidos;

6.1.11. O pagamento observará o disposto no Item 13.16 deste Termo de Referência;

6.1.11.1. Caso sejam verificadas irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, o GESTOR deve indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas medidas de correção.

7. MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

7.5.1. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor, denominado Fiscal de contrato, devidamente designado pela Gestora contratante, da Secretaria Demandante;





**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**



7.5.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.5.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

7.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

7.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

7.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.10.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.13. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

7.14. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa perante o fisco.





**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**



7.15. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Estadual, Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Municipal, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.16. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;

8.5. Responsabilizar-se pelo Fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;

8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;

8.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendem aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

9.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho;

9.3. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do objeto;

9.4. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

9.5. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado o fornecimento do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato;

9.6. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento do o Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento do objeto, a cargo da licitante vencedora;





9.7. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações da licitante vencedora, através dos servidores designados pela Autoridade competente do Órgão Demandante;

9.8. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor;

9.9. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s).

10. EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Condições de Entrega:

10.1.1. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa Contratada.

10.1.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os produtos, nas quantidades estimadas e com qualidades de consumo, promovendo sua substituição quando necessário;

10.2. Local de Entrega:

10.2.1. Endereços: Av. Minas Gerais, S/N, Bairro da Centro, Curionópolis-PA, Secretaria Municipal de Educação, visando o bom andamento do cronograma propostos no decorrer da vigência do Instrumento.

10.3. Forma e Prazo de Entrega:

10.3.1. O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado do Pará e 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do Estado do Pará e, no ato da entrega o fornecedor deverá deixar uma via da nota com o servidor do setor responsável pelo recebimento, acompanhando a conferência de todos os itens, com a nota de recebimento e demais documentos pertinentes. As vias recebidas de nota fiscal, ordem de compra e certidão negativa, serão encaminhadas ao Setor de Finanças, devidamente carimbadas e com assinaturas (por extenso) dos responsáveis pelos recebimentos dos itens.

10.4. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

11. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA

11.1. Sem prejuízo do disposto no Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos será formalizada e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.



11.2. A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e A CONTRATANTE e será parte integrante do Edital.

11.3. Não serão aceitos quantitativos inferiores ao máximo previsto no edital.

11.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preço.

11.5. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preço com o mesmo objeto no prazo de validade da ata oriunda do presente processo.

11.6. Será aceito o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

11.7. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados ou repactuados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços ou ainda, a qualquer tempo:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

11.8. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores para estabelecer o novo valor.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.9. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.





11.11. A Administração da CONTRATANTE convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação.

11.12. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

11.13. Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.

11.14. Fica a cargo da administração quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

11.15. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, Art. 90, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.16. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

- a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos da alínea a) da cláusula 11.7.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

12.2.4. Multa: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

13. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

13.1. A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos materiais entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

13.2. Os bens entregues deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;

13.3. O pagamento somente será efetivado depois CONTRATADA, e recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;

13.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.5. Do Recebimento:





13.5.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal administrativo do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.5.1.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.5.1.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

13.5.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.5.1.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

13.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de ateste de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

13.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

13.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.





13.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

13.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

13.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.11. Liquidação:

13.11.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.15. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sendo ônus da contratada a sua apresentação.

13.16. Prazo de Pagamento:

13.16.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.





13.18. Forma de Pagamento:

13.18.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

14.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

15. GARANTIA DA PROPOSTA

15.1.1. No presente procedimento não será exigida garantia da proposta.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O custo estimado total da contratação está disposto nos autos do procedimento Administrativo nº 176/2024-PMC, e será disponibilizado para conhecimento público após a fase de competição.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, em consonância ao Art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. ALTERAÇÕES





**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

21. FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Curionópolis/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do objeto que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Curionópolis/PA, 20 de fevereiro de 2025.

Elaborado por:

Maysa Sousa Silva

MAYSA SOUSA SILVA
Equipe de Planejamento.
Portaria nº 015/2025-GP

GERLANE PEREIRA DE LIMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação.
Portaria nº 012/2025-GP.

GERLANE PEREIRA DE LIMA SANTOS:654 71431200
Assinado de forma digital por GERLANE PEREIRA DE LIMA SANTOS:65471431200

